

DECISÃO SOBRE O ZIMBABUÉ

A Conferência,

1. **EVOCA** a Decisão EX.CL/Dec.252 (XIII) adoptada em Sirte, Grande Jamahiriya Árabe Líbia, em Julho de 2009, sobre o levantamento imediato das sanções impostas ao Zimbabué;
2. **LAMENTA** a falta de implementação efectiva desta Decisão pela Comunidade Internacional;
3. **APELA** os Estados-membros e a Comunidade Internacional sobre as consequências nefastas da não aplicação da referida decisão sobre a estabilidade económica e social do Zimbabué bem como o bem-estar das populações deste país;
4. **CONVIDA** todos os Estados Membros e a Comunidade Internacional a conceder prioridade ao levantamento imediato e definitivo das sanções internacionais aplicadas contra o Zimbabué;
5. **SOLICITA** o Presidente da Comissão a assegurar a implementação rápida e imediata desta Decisão e a apresentar um Relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Julho de 2010, sobre todas as acções levadas a cabo neste sentido.

